



INDICAÇÃO N 005/2024

AOS SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Solicito, nos termos do Art. 141 do regimento interno, o envio de expediente ao Chefe do poder do poder Executivo Local, indicação cujo o teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da administração pública.

- Agilização da indicação 043/2021, que pede para o executivo, juntamente com a secretaria de educação, adotem as medidas necessárias para fielmente cumprir a Lei Federal n. 13.722 de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores do ensino público e privado, da educação básica e da recreação infantil, conforme o disposto no Art. 6º da referida lei, nas escolas de ensino público e privado em Porto Franco.

JUSTIFICATIVA

Os primeiros socorros visam estabilizar a vítima até que a ajuda profissional chegue. Muitas pessoas não sabem quais atitudes tomar nesse tipo de situação, porém, buscar informações sobre os primeiros socorros e saber como colocá-los em prática pode ser decisivo quando há risco de morte. Diante disso, torna-se muito importante a implementação efetiva da lei federal supracitada no município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto Franco-MA, 26 de fevereiro de 2024.

Josivan Nogueira da Silva
Vereador